



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 072/21 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

a Resolução CIT nº 032, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

a Deliberação conjunta CIR/RS nº 003/2021, da Região 29 - Vales e Montanhas - e da Região 30- Vale da Luz - da 16ª CRS;  
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 07/04/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de alteração do Centro de Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I) do município de Lajeado, CNES 2251965, para CAPS Tipo II, junto ao Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - A solicitação de mudança de Tipo I para Tipo II não traz nenhum tipo de impacto financeiro para o Estado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS